

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.779-B, DE 2005**

Aprova o ato que autoriza a LIGA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CARIRÉ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariré, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 558, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariré, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente

Deputado JAMIL MURAD
Relator